



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.478, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, adaptado para o PARFOR.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 22.1.2014, e em conformidade com os documentos procedentes do Instituto de Ciências da Arte, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, adaptado para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, de interesse do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará, de acordo com o Anexo (páginas 2 – 9), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de janeiro de 2014.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no exercício da Reitoria
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, ADAPTADO PARA O PARFOR

Art. 1º O objetivo do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR é formar professores para o ensino de Música na Educação Básica.

Art. 2º O perfil do egresso desejado pelo Curso de Licenciatura em Música – PARFOR é o do profissional com competências pedagógicas e musicais para atuar em espaços escolares e com preparo para a pesquisa científica e tecnológica em Música, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento.

Art. 3º O Curso de Licenciatura em Música – PARFOR será oferecido no período letivo intensivo, em regime acadêmico seriado e oferta de disciplina modular.

Art. 4º O currículo do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR prevê Atividades Curriculares, objetivando o desenvolvimento das competências, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 5º O currículo do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR é constituído de três Núcleos de Formação:

I - Núcleo de Formação Básica, que visa propiciar ao aluno uma formação musical em História da Música, abordando a produção e estética musical de vários períodos até a contemporaneidade, inclusive no âmbito da Sociologia, da Cultura e das Artes;

II - Núcleo de Formação Específica, que visa garantir a consistência na formação musical do licenciado, **organizado** a partir de atividades curriculares que propõem o estudo da Música nos âmbitos dos conhecimentos instrumental, composicional, estético e de regência;

III - Núcleo de Formação do Professor, que concentra atividades que oportunizam a relação teoria e prática no ensino, na pesquisa e na produção musical, relacionadas à atuação do professor de Música.

Art. 6º Os alunos do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR deverão cumprir 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular.

§ 1º A prática como componente curricular poderá ser feita individualmente ou, no máximo, em dupla.

§ 2º Um aluno, ou uma dupla de alunos, ministrará aula sobre tópico pertinente à atividade curricular, com orientação e supervisão docente.

§ 3º Em atividades curriculares de 68 (sessenta e oito) horas os alunos deverão cumprir quatorze horas de prática como componente curricular.

§ 4º Em atividades curriculares de 34 (trinta e quatro) horas os alunos deverão cumprir sete horas de prática como componente curricular.

Parágrafo único. Não haverá contabilidade de prática como componente curricular em Estágios I, II e III, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares.

Art. 7º Os alunos do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR deverão cumprir 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, preferencialmente, na Escola e nas turmas sob sua responsabilidade, da seguinte forma:

I – o Estágio I acontecerá no 4º período e terá carga horária de 128 (cento e vinte e oito) horas;

II – o Estágio II acontecerá no 5º período e terá carga horária de 136 (cento e trinta e seis) horas;

III – o Estágio III acontecerá no 6º período e terá carga horária de 136 (cento e trinta e seis) horas.

Parágrafo único. Os alunos do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR poderão creditar até 200 (duzentas) horas do Estágio na Contabilidade Acadêmica, desde que comprovem vínculo como professor de Música no Ensino Básico.

Art. 8º As Atividades Complementares de cunho acadêmico-científico-culturais para efeito de integralização curricular dos alunos são as seguintes:

I – participação em eventos da área, como: encontros, seminários, simpósios;

II – Atividades Curriculares ofertadas por outras Unidades da UFPA, incluindo as de cursos técnicos, ou outras Instituições de Ensino Superior, realizadas durante o Curso;

III – participação em grupos com ações regulares, no mínimo, quinzenais, registradas em áudio, vídeo ou texto, com produção documentada;

Parágrafo único. As normas para contabilidade das 260 (duzentas e sessenta) horas das Atividades Complementares serão definidas pelo Conselho da Escola de Música da UFPA em regulamentação específica.

Art. 9º As atividades de extensão serão efetivadas mediante participação dos alunos nas seguintes modalidades:

I – Programa ou projetos de extensão vinculados às áreas de abrangência do Curso, sob a responsabilidade de um professor orientador;

II – Atividades artísticas, como: recitais, audições, espetáculos, shows como músico ou técnico;

III – Produção de mostras de vídeo com debates: produção e/ou registro de debate em vídeo, com duração mínima de 30 (trinta) minutos de discussão efetiva;

IV – Comentarista de exposições musicais, com duração mínima de 30 (trinta) minutos;

V – Produção artística de mostra de resultados escolares como organizador ou coordenador do evento;

VI – Membro de equipe de organização ou de apoio de apresentações artísticas.

Parágrafo único. Cada aluno do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR deve cumprir 280 (duzentas e oitenta) horas de atividades de extensão.

Art. 10. A pesquisa e as estratégias do pensamento investigador estarão presentes, desde o início do Curso, nas atividades que precedem e culminam na realização do Trabalho de Conclusão de Curso:

I – Trabalho de Conclusão de Atividade Curricular, que consistirá em relatório sobre tópico investigado pelo aluno, obrigatório para todas as atividades curriculares do Núcleo Básico e opcional para as atividades do Núcleo de Formação Específica e Núcleo de Formação do Professor;

II – Metodologia Científica, Atividade Curricular que visa a fornecer os subsídios técnicos necessários à elaboração dos trabalhos acadêmicos;

III – Projeto de Pesquisa em Música, Atividade Curricular que visa à elaboração do projeto de pesquisa;

IV – Trabalho de Conclusão de Curso, produção individual do relatório de pesquisa, sob a orientação de um professor.

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é Atividade Curricular Obrigatória, individual, e será desenvolvido em 68 (sessenta e oito) horas.

§ 1º Para realização do TCC, o aluno deverá integralizar as Atividades Curriculares Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa em Música.

§ 2º O TCC deverá ser elaborado conforme proposta aprovada em Projeto de Pesquisa em Música.

§ 3º As normas para realização do TCC serão definidas em regulamentação específica, aprovada pelo Conselho da Escola de Música da UFPA.

Art. 12. A duração do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR será de 3 (três) anos.

Parágrafo único. O tempo de permanência do aluno não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo de duração do Curso.

Art. 13. Para a integralização do Curso de Licenciatura em Música – PARFOR, o aluno deverá concluir 2.802 (duas mil oitocentas e duas) horas, assim distribuídas:

I – 340 (trezentas e quarenta) horas do Núcleo de Formação Básica;

II – 1.224 (mil duzentas e vinte e quatro) horas do Núcleo de Formação Específica;

III – 978 (novecentas e setenta e oito) horas do Núcleo de Formação do Professor;

IV – 260 (duzentas e sessenta) horas de Atividades Complementares.

Art. 14. Caberá ao Conselho da Escola de Música da UFPA instituir comissão para avaliação e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15. Esta Resolução contempla os alunos ingressantes no Curso de Licenciatura em Música – PARFOR a partir de 2010.

ANEXO I
ATIVIDADES CURRICULARES POR COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIAS	ATIVIDADES CURRICULARES
Dominar técnicas de execução musical individual e grupal, a partir de obras musicais compostas por outros e pelo próprio licenciando.	Canto Coral I
	Canto Coral II
	Criação Musical
	História da Música Brasileira
	História da Música Ocidental
	Instrumento I – Flauta Doce
	Instrumento I – Teclado
	Instrumento I – Violão
	Instrumento II – Violão ou Teclado
	Instrumento II – Flauta Doce
	Instrumento III – Flauta Doce
	Instrumento III – Violão ou Teclado
	Instrumento IV – Violão ou Teclado
	Introdução à Linguagem Musical
	Percepção Harmônica
	Percepção Musical Formal
	Percepção Rítmico Melódica I
Percepção Rítmico Melódica II	
Prática de Conjunto	
Regência	
Dominar conceitualmente as obras musicais, entendendo-as como fenômenos culturais através dos quais o ser humano se situa e representa um tempo histórico e um espaço social específico.	Cultura Musical Afro-Brasileira
	Etnomusicologia
	Filosofia Aplicada à Educação Musical
	História da Arte
	Sociologia da Música
Dominar conhecimento pedagógico e de atividades colaboradoras, para o ensino e a gestão da música e da educação musical em contextos variados, de modo a oportunizar a socialização do conhecimento da música.	Didática Aplicada à Educação Musical
	Estágio I
	Estágio II
	Estágio III
	Fundamentos da Inclusão Escolar na Educação Musical
	Gestão e Legislação Escolar Aplicada à Educação
	LIBRAS
	Métodos e Técnicas do Ensino da Música
Psicologia Aplicada à Educação Musical	
Dominar conceitos e instrumentos para leitura, interpretação, análise e construção de conhecimento científico, relacionado às realidades das práticas musicais, seu ensino e sua aprendizagem.	Metodologia Científica
	Projeto de Pesquisa em Música
	Produção Musical
	TCC

ANEXO II
DESENHO CURRICULAR

NÚCLEO	ÁREA (DIMENSÃO)	ATIVIDADES CURRICULARES	CH
FORMAÇÃO BÁSICA	História, Estética e Cultura	Filosofia Aplicada à Educação Musical	34
		Sociologia da Música	34
		Etnomusicologia	34
		História da Arte	34
		Cultura Musical Afro-Brasileira	68
		História da Música Ocidental	68
		História da Música Brasileira	68
TOTAL DO NÚCLEO			340
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Teóricos e Prática Musical	Percepção Rítmico Melódica I	68
		Percepção Rítmico Melódica II	68
		Percepção Harmônica	68
		Percepção Musical Formal	68
		Instrumento I – Teclado	68
		Instrumento I – Violão	68
		Instrumento I – Flauta Doce	68
		Instrumento II – Violão ou Teclado	68
		Instrumento II – Flauta Doce	68
		Instrumento III – Violão ou Teclado	68
		Instrumento III – Flauta Doce	68
		Instrumento IV – Violão ou Teclado	68
		Canto Coral I	68
		Canto Coral II	68
		Criação Musical	68
		Regência	68
Prática de Conjunto	68		
Introdução à Linguagem Musical	68		
TOTAL DO NÚCLEO			1.224
FORMAÇÃO DO PROFESSOR	Integração Teoria e Prática	LIBRAS	68
		Metodologia Científica	34
		Projeto de Pesquisa em Música	68
		TCC	68
		Didática Aplicada à Educação Musical	68
		Psicologia Aplicada à Educação Musical	68
		Gestão e Legislação Escolar Aplicada à Educação	34
		Métodos e Técnicas do Ensino da Música	68
		Fundamentos da Inclusão Escolar na Educação Musical	34
		Estágio I	128
		Estágio II	136
		Estágio III	136
		Produção Musical	68
TOTAL DO NÚCLEO			978
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			260

ANEXO III
CONTABILIDADE ACADÊMICA POR PERÍODO LETIVO

PERÍODO LETIVO	ANO	UNIDADE DE OFERTA	ATIVIDADE CURRICULAR	TEÓRICA	PRÁTICA	EXTENSÃO	CH TOTAL
1°	1°	ICA	Introdução à Linguagem Musical	17	44	7	68
		ICA	Canto Coral I	10	51	7	68
		ICA	Instrumento I – Flauta Doce	10	51	7	68
		ICA	Instrumento I – Teclado	10	51	7	68
		ICA	Instrumento I – Violão	10	51	7	68
		ICA	Percepção Rítmico Melódica I	17	44	7	68
TOTAL DO PERÍODO							408
2°	1°	ICA	Instrumento II – Flauta Doce	10	51	7	68
		ICA	Instrumento II – Violão ou Teclado	10	51	7	68
		ICA	História da Música Ocidental	51	10	7	68
		ICA	Filosofia Aplicada à Educação Musical	14	13	7	34
		ICA	Canto Coral II	10	51	7	68
		ICA	Métodos e Técnicas do Ensino da Música	17	44	7	68
		ICA	Percepção Rítmico Melódica II	17	44	7	68
TOTAL DO PERÍODO							442
3°	2°	ICA	Percepção Harmônica	17	44	7	68
		ICA	LIBRAS	17	44	7	68
		ICA	Instrumento III – Violão ou Teclado	10	51	7	68
		ICA	Instrumento III – Flauta Doce	10	51	7	68
		ICA	História da Música Brasileira	51	10	7	68
		ICA	Criação Musical	10	51	7	68
TOTAL DO PERÍODO							408
4°	2°	ICA	Instrumento IV – Violão ou Teclado	10	51	7	68
		ICA	Prática de Conjunto	10	51	7	68
		ICA	Percepção Musical Formal	17	44	7	68
		ICA	Regência	10	51	7	68

		ICA	História da Arte	15	13	6	34
		ICA	Estágio I	37	81	10	128
TOTAL DO PERÍODO							434
5°	3° Ano	ICA	Cultura Musical Afro-Brasileira	51	10	7	68
		ICA	Estágio II	34	89	13	136
		ICA	Etnomusicologia	17	10	7	34
		ICA	Metodologia Científica	14	13	7	34
		ICA	Projeto de Pesquisa em Música	17	44	7	68
		ICA	Psicologia Aplicada à Educação Musical	51	10	7	68
		ICA	Sociologia da Música	17	10	7	34
TOTAL DO PERÍODO							442
6°	3° Ano	ICA	Produção Musical	17	44	7	68
		ICA	Gestão e Legislação Escolar Aplicada à Educação	14	13	7	34
		ICA	Fundamentos da Inclusão Escolar na Educação Musical	14	13	7	34
		ICA	Estágio III	34	89	13	136
		ICA	TCC	17	44	7	68
		ICA	Didática Aplicada à Educação Musical	17	44	7	68
TOTAL DO PERÍODO							408
ATIVIDADES COMPLEMENTARES							260
TOTAL							2.802